



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI **Nº 024/2026** **Processo: 026**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) RECANTO DOS TROPEIROS, PARA FINS DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL REGIONAL CIARTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do autor presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **026**
- Data de Recebimento: **07/05/2026**
- Hora do Recebimento: **16:10 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Of. 139/2026

Pontão (RS), 07 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 024/2026**, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Recanto dos Tropeiros, para fins de apoio à realização do evento cultural regional CIARTS, e dá outras providências*".

Requer o recebimento do presente projeto de lei em **regime de urgência**, em face à proximidade do evento, de modo que haja tempo hábil para transferência dos recursos.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.05.07 15:51:22 -03'00'

Luis Fernando Pereira da Silva

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 024, de 07 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Recanto dos Tropeiros, para fins de apoio à realização do evento cultural regional CIARTS, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira extraordinária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TROPEIROS, entidade tradicionalista sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.817/0001-69.

Art. 2º - O recurso autorizado no artigo anterior será destinado exclusivamente para o custeio das despesas de organização e realização do evento "CIARTS - Circuito Artístico da 7ª Região Tradicionalista", a ser realizado no dia 17 de maio de 2026, na sede da entidade em Pontão/RS.

Art. 3º - A aplicação da subvenção dar-se-á conforme o plano de trabalho e orçamentos apresentados, visando cobrir gastos com sonorização, premiações, equipe de avaliação e infraestrutura do evento.

Art. 4º - A liberação dos valores fica condicionada à apresentação, por parte da entidade beneficiada, de prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como ao cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber.





Art. 5º - O CTG Recanto dos Tropeiros deverá prestar contas da aplicação da subvenção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com envio da documentação comprobatória da efetiva destinação e emprego dos valores da subvenção.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 07 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.05.07 15:51:46 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Município de Pontão a apoiar financeiramente a realização do evento CIARTS - Circuito Artístico da 7ª Região Tradicionalista, que será sediado pelo CTG Recanto dos Tropeiros no próximo mês de maio.

O CTG Recanto dos Tropeiros é uma instituição histórica de nossa comunidade, com mais de 30 anos de serviços prestados na preservação da identidade gaúcha. O evento CIARTS não é apenas uma competição artística, mas um encontro regional que promove a integração social, a educação de jovens e o estímulo ao turismo local, movimentando o comércio e os serviços de nossa cidade, bem como a divulgação do nome do Município em todo o estado.

O apoio financeiro de R\$ 10.000,00 justifica-se pela complexidade e pelos custos fixos da organização, que incluem sonorização qualificada, equipe técnica de avaliação e premiações, elementos fundamentais para a manutenção do prestígio cultural de Pontão perante a 7ª Região Tradicionalista.

Ressalte-se que a proposta atende aos preceitos de incentivo à cultura previstos na Constituição Federal e na legislação municipal, garantindo que o evento seja realizado com a dignidade e a segurança necessárias.

Como contraprestação, o Centro Tradicionalista deverá promover a divulgação ampla da subvenção financeira recebida do Município como forma de valorização do apoio público à cultura.

Diante da relevância cultural e do impacto social positivo para nossa população, contamos com a aprovação desta matéria por esta Colenda Câmara de Vereadores, inclusive em regime de urgência para viabilizar a transferência tempestiva dos valores à entidade.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.05.07 15:52:26 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

